

**Leis**

---

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. GOVERNANDO PARA TODOS**  
**CNPJ: 16.443.723/0001-03**

**LEI Nº 265 de 27 DE JUNHO DE 2013.**

*Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais inativos vinculados à CASEMQ.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**Art. 1º** - Os vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais inativos vinculados à CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA, ficam reajustados pelo índice de revisão geral anual de 12,55% (doze inteiros e cinquenta e cinco décimos) calculado sobre os vencimentos e proventos base de dezembro de 2012.

**Parágrafo Único** - Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo em 2013, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto no caput deste artigo.

**Art. 2º** - A presente Lei tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira- BA, em 27 de junho de 2013.**

**ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

---

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000  
Telefax: (74) 3676-1239 E-mail: pmqxb@yahoo.com.br